



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## LEI MUNICIPAL Nº114/2003

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICIPIO  
EDITADO EM, 08 / 09 / 03

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO EM 13 / 06 / 03  
"DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE  
SAÚDE, E DÁ OUTRAS  
PREVIDÊNCIAS."

Sebastião Aparecido de Souza, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

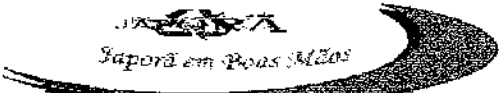
Art. 1º - O Posto de Saúde, localizado na Comunidade da Floresta doravante denominar-se-á "JOÃO ABILIO ROCHA".

Art. 2º - A Denominação de que trata o artigo anterior será escrita em Placa e afixada em local visível.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE  
JUNHO DE DOIS MIL E TRÊS.

  
SEBASTIÃO APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Japorã em Boas Mãos